



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.791, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Fixa número de bolsas de estudos a alunos portadores de necessidades especiais a serem concedidas pela Secretaria Municipal da Educação no exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 014/2022/SME/GAB, datado de 5 de janeiro de 2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 57 (cinquenta e sete) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação às crianças e adolescentes em idade de escolaridade de ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, que comprovem que suas condições de funcionalidade impedem de frequentar escola de ensino regular e necessitem receber atendimento em escola especializada, com metodologia alternativa, conforme disposto na Lei nº 7.837, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º O valor limite de cada bolsa estipulada no art. 1º deste Decreto é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que serão concedidas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 11 de janeiro de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 2289/2022 ("CAP").